



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

ATA DA 366ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (UNIFAL-MG), EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024. Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, sob a presidência do Vice-Reitor, Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do Consuni, reuniram-se em sessão ordinária e por webconferência as seguintes conselheiras e os seguintes conselheiros: representantes docentes: André Francisco dos Reis, Antônio Carlos Doriguetto, Breno Régis Santos, Carlos Giovani de Oliveira Nascimento, Deive Ciro de Oliveira, Diego de Souza Sardinha, Edmêr Silvestre Pereira Júnior, Eduardo Tonon de Almeida, Elias Ribeiro da Silva, Enrique Alberto Gallegos Collado, Erica Hasui, Erika Pasqua Tavares, Estela Regina Oliveira, Eveline Monteiro Cordeiro de Azeredo, Gian Paulo Giovanni Freschi, Guilherme José Ramos Oliveira, João Paulo de Brito Nascimento, Leandro Araújo Fernandes, Leonardo Henrique Soares Damasceno, Letícia Lima Milani Rodrigues, Ligia de Sousa Marinho, Luciana Maria dos Reis, Luiz Carlos Rusilo, Maira Florestí Vieira Munhoz, Marcelo Lacerda Rezende, Marcelo Menezes Salgado, Márcia Paranho Veloso, Maria Rita Rodrigues, Mirta Mir Caraballo, Naiara Silva Cosmo de Araújo, Osvail André Quaglio, Paulo Roberto Rodrigues de Souza, Raphael Nunes Nicoletti Sebrian, Raquel Tognon Ribeiro, Roberta Ribeiro Silva Barra, Sueli de Carvalho Vilela e Vinícius de Souza Moreira; representantes TAEs: Augusto Carlos Marchetti, Daniela de Cássia Pereira, Fernanda Paiva de Oliveira, Geraldo José Rodrigues Liska, Ivanei Salgado, Sérgio Andrade Borges, Valéria Maria Pereira Barbosa e Vinícius Gouveia de Mello; representantes discentes: Beatriz Mineiro da Matta, Êfeh Victorio Monteiro Crempe, Larissa Gomes Bueno Fonseca, Maria Lívia Silva Fernandes, Pablo Matheus de Oliveira Almeida, Rafael da Silva Mendes e Ulisses Silva Oliveira. As conselheiras Cristiane Aparecida Silveira Monteiro, Evelise Aline Soares, Fernanda Aparecida Ribeiro e Samara Bruzadelli Moscardini e os conselheiros Daniel Barbosa Bruno, Leonardo Augusto de Almeida e Paulo Henrique de Souza justificaram suas ausências. Constatada a existência de quórum, o Presidente iniciou a sessão, com o expediente: a) Comunicados da Presidência: O Presidente deu boas-vindas às novas conselheiras e novos conselheiros do Consuni: Raphael Nunes Nicoletti Sebrian (titular) e Paulo Romualdo Hernandes (suplente), representantes do ICHL; Sueli de Carvalho Vilela (reconduzida a titular) e Murilo César do Nascimento (suplente), representantes da EE; Ligia de Sousa Marino, que assume a cadeira de suplente pela direção do ICM; Luciana Maria dos Reis, que substitui a Lígia como titular da chapa do ICM; Pablo Tavares Antunes Oliveira (titular) e Fernanda Paiva de Oliveira (suplente), eleitos como representantes TAEs. b) Ata da 364ª reunião - Deliberação. Aprovada com duas abstenções. Ordem do dia: a) Processo nº 23087.018291/2024-61 - Solicitação de destinação temporária da FG-2 da Coordenação do Programa Tutorial Acadêmico para a Coordenação do Curso de Ciências Contábeis – Deliberação. Após a apresentação do processo, o Diretor do Campus de Varginha e conselheiro Paulo Roberto manifestou seu parecer favorável à proposta e destacou a importância do PTA para os cursos de Varginha, mas ressaltou que há a necessidade de destinação temporária da FG para a coordenação de Ciências Contábeis. Aprovada com seis abstenções. A conselheira Daniela de Cássia pediu para registrar sua abstenção em ata. b) Processo nº 23087.019081/2024-90 - Solicitação de alteração do Regimento da Prace ([Resolução Consuni nº 41/2018](#)) – Deliberação. Após a apresentação do processo, com a fala franqueada, a Pró-Reitora da Prace, Cláudia Tefvik Gomes, informou sobre a necessidade de atualização do Regimento para atender à Lei Federal nº 14.914/2024, destacou as

principais mudanças trazidas por essa lei e acrescentou que aproveitou esse momento para propor outras revisões do Regimento da Prace. Destacou que fez visitas às Unidades Acadêmicas para colher sugestões que pudessem integrar o regimento. Acrescentou também que houve participação efetiva do Diretório Central dos Estudantes na elaboração da proposta. O conselheiro Eduardo Tonon parabenizou a equipe da Prace pela proposta e destacou que não via necessidade de envio a Relatoria. O conselheiro Ivanei Salgado questionou o aumento de coordenações e suas subdivisões e perguntou como ficaria a questão de pessoal nessa nova estrutura. A Pró-Reitora Cláudia explicou que o primeiro passo foi alocar diferentes programas dentro das coordenações. Disse que os fluxos e ações de competências já são realizadas pela Prace e que agora a decisão será acerca da divisão dessas ações. Explicou que, atualmente, a Prace tem quatro coordenações e uma secretaria e que todas as coordenações têm FGs. Disse que o que haverá é a migração de uma FG para uma dessas coordenações, o que garantirá que todas as cinco coordenações recebam FGs. Ivanei destacou que a UNIFAL-MG está em uma fase em que se necessita de enxugamento de setores, dado o problema orçamentário da Universidade e que não se pode pensar no aumento de setores, contando com mais servidores ou terceirizados. Cláudia respondeu que não pode esperar a chegada de servidores para adequar o regimento à Lei, pois a criação dos setores busca atender uma lei já promulgada e que a não adequação compromete o recebimento dos recursos. O conselheiro Ivanei questionou a necessidade dos setores dentro das coordenações e sugeriu a aglutinação de alguns setores. Claudia ressaltou que a aglutinação seria desfavorável para a Prace, visto que quebra o fluxo de atenção ao discente e a intenção é criar um fluxo que caminhe de forma integrada com toda a Pró-Reitoria. A conselheira Daniela de Cássia defendeu que todas as alterações regimentais deveriam passar por relatoria e reforçou a preocupação do Ivanei, especialmente pela possibilidade de criação de cargos que possam demandar FGs. Com a fala franqueada, a discente Raissa Maria Barbosa da Costa destacou a importância da Lei de Assistência Estudantil para a consolidação da assistência estudantil e afirmou que a regulamentação é nacional e não da UNIFAL-MG e que o movimento estudantil está em contato com alguns parlamentares para participação nos debates da regulamentação da lei. Disse que o movimento estudantil entende que há urgência na aprovação desse regimento para que a UNIFAL-MG não fique de fora dos debates e para que seja garantida a assistência aos estudantes. A conselheira Fernanda Paiva elogiou a estrutura da Resolução, mas disse que não basta a estrutura para atender a uma legislação e destacou também a importância de se reanalisar a aglutinação dos setores, devido à burocracia e à demanda de servidores para atender a uma estrutura inchada. A Pró-Reitora Cláudia comentou que o atual regimento não possui atribuições definidas e que a proposta trazida à reunião contempla o trabalho da equipe da Prace, que tem vivência desde 2018 nesses moldes de trabalho. Dado que as discussões estavam se estendendo sem acordo, a mesa propôs a criação de uma Relatoria. O conselheiro Deive questionou se a lei já havia sido promulgada e Claudia disse que sim. Colocada em deliberação, a formação da Relatoria foi aprovada com vinte e quatro votos favoráveis, dezesseis contrários e seis abstenções. As conselheiras e os conselheiros votaram da seguinte forma: Encaminhamento A: Daniela de Cássia Pereira, Edmêr Silvestre Pereira Júnior, Eduardo Tonon de Almeida, Elias Ribeiro da Silva, Enrique Alberto Gallegos Collado, Erica Hasui, Erika Pasqua Tavares, Fernanda Paiva de Oliveira, Geraldo José Rodrigues Liska, Gian Paulo Giovanni Freschi, Ivanei Salgado, Leonardo Henrique Soares Damasceno, Ligia de Sousa Marinho, Luciana Maria dos Reis, Marcelo Lacerda Rezende, Marcelo Menezes Salgado, Márcia Paranho Veloso, Mirta Mir Caraballo, Paulo Roberto Rodrigues de Souza, Roberta Ribeiro Silva Barra, Sueli de Carvalho Vilela, Valéria Maria Pereira Barbosa, Vinícius de Souza Moreira e Vinícius Gouveia de Mello; encaminhamento B: Augusto Carlos Marchetti, Breno Régis Santos, Deive Ciro de Oliveira, Diego de Souza Sardinha, Êfeh Victorio Monteiro Crempe, Estela Regina Oliveira, Eveline Monteiro Cordeiro de Azeredo, Guilherme José Ramos Oliveira, Larissa Gomes Bueno Fonseca, Leandro Araújo Fernandes, Luiz Carlos Rusilo, Maria Lívia Silva Fernandes, Maria Rita Rodrigues, Pablo Matheus de Oliveira Almeida, Raphael Nunes Nicoletti Sebrian e Ulisses Silva Oliveira; abstenções: Antônio Carlos Doriguetto, Letícia Lima Milani Rodrigues, Luciana Borges Goecking, Naiara Silva Cosmo de Araújo, Osvail André Quaglio e Raquel Tognon Ribeiro. Após aprovada a formação da Relatoria, foi colocada em deliberação a seguinte composição: Geraldo José Rodrigues Liska (Presidente), Êfeh Victorio Monteiro Crempe, Fernanda Paiva de

Oliveira, Ivanei Salgado, Marcelo Menezes Salgado e Pablo Matheus de Oliveira Almeida. A composição da relatoria foi aprovada por unanimidade. c) Processo nº 23087.015036/2024-66 - Recurso contra o indeferimento de ressarcimento de mensalidades pelo Programa de Apoio à Qualificação dos Servidores TAEs - Deliberação. Após a apresentação do processo, a conselheira Daniela de Cássia disse que as normatizações trazidas pela servidora para fundamentar seu pedido são de outras instituições e não da UNIFAL-MG e solicitou que se votasse a aceitação do recurso em primeiro lugar. O conselheiro Augusto Marchetti divergiu por entender que o pedido da servidora se tratava de uma consulta e defendeu que, caso se continuasse a discussão, que se discutisse a modificação da Resolução do Consuni. A Conselheira Daniela de Cássia disse concordar com o Augusto, mas reforçou que as normas e editais da UNIFAL-MG determinam que os cursos de pós-graduação stricto sensu têm que ser autorizados pela Capes. O conselheiro Geraldo Liska disse que fez uma proposta, mas ficou em dúvida se já poderia apresentá-la. O conselheiro Tonon defendeu que fosse seguida a sugestão da conselheira Daniela de Cássia. O conselheiro Augusto disse achar saudável o posicionamento da Daniela e propôs a criação de um GT para esse fim, defendendo que o processo seja arquivado e devolvido à recorrente, informando que, neste momento, não é possível atender o pedido, pois não há previsão nas normativas internas para isso. A conselheira Daniela de Cássia acrescentou que os pedidos seriam considerados e analisados a partir da data de aprovação da nova norma, pois não há previsão de retroatividade. Após as discussões, a mesa encaminhou pela formação do GT para analisar e propor, se for o caso, a alteração das normativas internas. A composição sugerida para o GT foi a seguinte: Augusto Carlos Marchetti (Presidente), Daniela de Cássia Pereira, Eduardo Tonon de Almeida, Geraldo José Rodrigues Liska, Marcelo Menezes Salgado, Marco Aurélio Sanches e Mirta Mir Caraballo. Colocada em deliberação, a proposta de formação do GT com a composição apresentada foi aprovada por unanimidade. A reunião encerrou-se às quinze horas e trinta e quatro minutos. Nada mais a registrar, eu, Carla Leila Oliveira Campos, Secretária Geral, lavrei a presente ata, que assino juntamente com o Presidente em exercício do Consuni.

Alessandro Antônio Costa Pereira (Presidente em exercício do Consuni)

Carla Leila Oliveira Campos (Secretária Geral)



Documento assinado eletronicamente por **Carla Leila Oliveira Campos, Secretária Geral**, em 18/12/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do Consuni**, em 19/12/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1413704** e o código CRC **A7085AB7**.